

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## EMENDA Nº 001/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,  
CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

### **EMENDA Nº 001/2024 a LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**

**EMENTA: Altera a Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas/RN e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, FAZ SABER que o Plenário **APROVOU** e **PROMULGA** na forma do que lhe assiste o art. 26, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** à **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS**, por proposta da Comissão de Revisão criada especialmente para esse fim.

**Art. 1º** - O Parágrafo 5º, do artigo 25, da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º - A composição da Mesa Diretora deve ser composta por deliberação da maioria absoluta dos membros da câmara municipal, que elegerão os componentes da Mesa, independentemente de composição de vários partidos ou blocos parlamentares que participem da Casa, dispensando a imposição de blocos parlamentares e de múltiplos partidos.”

**Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas - RN, em 08 de novembro de 2024.

FRANCISCO JÚNIOR ALVES  
PRESIDENTE

OTONIEL RODRIGUES DA SILVA  
1º SECRETÁRIO

**Publicado por:** Francisco Junior Alves  
**Código Identificador:** 13218484

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 08/11/2024. EDIÇÃO 2026. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>